

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 796/68 - Reautuado em 29.04.91

INTERESSADA ADELAIDE OREDA DESTRO

ASSUNTO Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Currículos e Programas" - FFCL de São José do Rio Pardo.

RELATOR CONS.BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ

PARECER CEE Nº 997/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica ADELAIDE BREDA DESTRO para lecionar, a partir do corrente ano letivo: a disciplina "Currículos e Programas", vinculada ao Departamento de Educação, no curso de Pedagogia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE na 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 434/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de ADELAIDE BREDA DESTRO para lecionar a disciplina "Currículos e Programas" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Dosa do Rio Pardo.

São Paulo, 15 de maio de 1991

a) CONS. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente